

PROJETO DE LEI
Nº 016/02

“Dispõe sobre o uso obrigatório de adesivo com os telefones do Ministério do Transportes, DNER, DER, DETRAF, na portinhola dos letreiros dos coletivos de prioridade da concessionária do Transporte Urbano”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ART. 1º - Fica o uso obrigatório de adesivos com os números de telefones dos órgãos de fiscalização FEDERAL (DNER), ESTADUAL (DERSA), e MUNICIPAL (DETRAF), nos ônibus coletivos urbanos de propriedade da concessionária do serviço público;

Par. Único - Os adesivos deverão estar fixados no interior de cada coletivo, preferencialmente na portinhola dos letreiros, ou em lugar visível.

ART. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião,

José Irineu de Souza
“Zezinho da Piscina”
VEREADOR

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto
De Lei nº 016/02

Da lavra do Nobre vereador José Irineu de Souza, que pretende autorização desta Casa Legislativa, para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que **“Dispõe sobre o uso obrigatório de adesivo com os telefones do Ministério do Transportes, DNER, DER, DETRAF, na portinhola dos letreiros dos coletivos de prioridade da concessionária do Transporte Urbano.”**

Esta Comissão, após receber análise do Procurador Jurídico desta Casa, sugeri ao Autor da Propositura que retire de pauta o referido Projeto, pois o mesmo contém vícios de ilegalidade aparentes e por se tratar de uma concessão, deveria ser projeto de lei complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2002.

Marco Antônio de Souza
“Marquinho Souza”
PRESIDENTE

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
SECRETÁRIO

Erwin Edson Aparecido da Mota
“Capitão Mota”
MEMBRO